



2  
P. J. J.

MONTENEGRO= RGS

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 515/69  
Em 22 | 07 | 69

*Montenegro 22/07/69*

JOSE OLEGARIO DA SILVA, abaixo assinado, residente em Timbauva- 1º Distrito de Montenegro, empregado da firma: FRIGORIFICO RENNEN S/A., vem a presença de V. Excia. solicitar se digne mandar ou seja determinar dia e hora para a homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho, que mantinha com a Firma : FRIGORIFICO RENNEN S/A. desde 07 de dezembro de 1.965, e demitido em 21 de Julho de 1.969, tudo nos termos do Art. 477 da C . L. T.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro , 22 de Julho de 1.969

Jose Olegario da Silva





3

**PROCESSO N.º 515/69**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HASCHILD FONSECA, PAULO MORAES GUEDES, dos empregadores, e dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados ~~os interessados~~ as partes: JOSÉ OLEGÁRIO DA SILVA, requerente, e FRIGORÍFICO RENNER S/A, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, o requerente pessoalmente e o requerido representado por seu preposto Roberto Carlos Cardoso, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra o sr. preposto, por êle foi dito que o requerido desejava dispensar imotivadamente o requerente, cuja dispensa pedia que fôsse homologada na forma da lei, colocando à disposição daquele a quantia de NCr\$ 405,62, relativa a: aviso prévio (não trabalhado), férias simples e proporcionais, 8/12 de 13º salário, salário de cinco dias e salário família de 20 dias, feitos os descontos indicados no recibo, de que ficará cópia nos autos. Declarou mais que a indenização foi recolhida ao Banco, entregando também neste ato as guias para a movimentação do FGTS. Ouvido o requerente por êle foi dito que concordavam com os termos supra, recebendo neste ato aquela importância, através do cheque nº 206766, emitido contra o SULBANCO, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar com relação às parcelas discriminadas no recibo antes mencionado. A Junta homologou para os fins de direito. Determinado arquivamento. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

RUDÁ HASCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ROBERTO CARLOS CARDOSO  
PREPOSTO

JOSÉ OLEGÁRIO DA SILVA  
REQUERENTE

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

4  
~~4~~

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

ROBERTO CARLOS CARDOSO,  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 24 / 07 / 19 69

*[Handwritten Signature]*

CHEFE DE SECRETARIA



RECIBO

NCr\$ 464,80

5

		I. N. P. S.		
AVISO PRÉVIO	NCr\$	160,80	NCr\$ 12,86	NCr\$ 147,94
FÉRIAS	NCr\$	80,40	NCr\$	NCr\$ 80,40
FÉRIAS PROP.	NCr\$	80,40	NCr\$	NCr\$ 80,40
13º SALÁRIO	NCr\$	107,20	NCr\$ 7,72	NCr\$ 99,48
SALÁRIO FINAL	NCr\$	26,80	NCr\$ 2,14	NCr\$ 24,66
Salário Família	NCr\$	9,20		9,20
<b>T O T A L</b>	<b>NCr\$</b>	<b>464,80</b>	<b>NCr\$ 22,72</b>	<b>NCr\$ 442,08</b>
D E D U T O S				
Farmácia	S. E. S. I.		NCr\$ 12,96	
Varejo	nota nº 150.36		NCr\$ 4,50	
Armazém Saldo	nota nº 3632		NCr\$ 19,00	
			NCr\$	
			NCr\$	
			NCr\$	
			NCr\$	
			NCr\$	36,46
<b>TOTAL LÍQUIDO A RECEBER</b>	<b>NCr\$</b>			<b>405,62</b>

Recebi do FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de NCr\$ 545,20 (Quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e vinte centavos. X. X. X. X. X. X. X.), correspondente a:

AVISO PRÉVIO	DE	30	dias
FÉRIAS	de	15	dias
FÉRIAS PROP.	de	15	dias
13º SALÁRIO	de	8/12	avos
SALÁRIO FINAL	de	5	dias
SALÁRIO FAMÍLIA	de	20	dias

Em virtude de minha demissão nesta data, pelo que dou a citada firma plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar, sobre o contrato que é rescindido nesta data.

Montenegro, 21 de julho de 1.969

*José Olegário da Silva*  
 José Olegário da Silva  
 CP.: 532 S 180

1000

1000

1.1.1.1

117.98	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000

100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
--------	------	------	------	------	------	------

1000

100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000

**ARQUIVADO**, em 24-7-69  
*D. M. Panitz*

**DIVA MILKIEWICZ PANITZ**  
 Chefe de Seção

100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000
100.40	1000	1000	1000	1000	1000	1000

1000

*D. M. Panitz*  
 Chefe de Seção

1000